



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 002 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 66 e 156, bem como diretriz determinada pela lei federal nº 11.738, de 16/07/2008, e

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.167, proferida em 27/04/2011 e, ainda,

Tendo em vista a Portaria Interministerial nº 8, de 29 de novembro de 2017 dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município será de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para jornada de 40h (quarenta horas) semanais, ou R\$ 1.227,68 (mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para jornada de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com essas majorações correrão à conta de verbas específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 17 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

